



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



A C Ó R D ã O

TC-780/026/14

Interessado(s): Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Jundiáí e Capivari.

Responsável(is): Sérgio Razera (Diretor Presidente) e Patrícia Gobet de Aguiar Barufaldi (Diretora Técnica).

Exercício: 2014. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 23-07-15.

Acompanha(m): TC-780/126/14.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 14 de março de 2017, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como do Conselheiro Renato Martins Costa, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar **regulares, com ressalva**, as contas da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, exercício de 2014, excetuados os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, dando quitação aos responsáveis, com base no artigo 35, da referida Lei Orgânica, determinando-lhes, contudo, a adoção das medidas necessárias quanto ao item Conselho de Administração.


Fica autorizada aos interessados vista e extração de cópias dos autos, no Cartório da Conselheira Relatora, observadas as cautelas legais.

Presentes o Dr. José Mendes Neto, DD. Representante do Ministério Público de Contas, e a Dra. Vera Wolff Bava Moreira, DD. Representante da Procuradoria da Fazenda do Estado.

Publique-se.

São Paulo, 23 de março de 2017.

PUBLICADO
D.O.E. de 18/04/17


RENATO MARTINS COSTA - Presidente

Pg. 32


CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora

CÓPIA